

**MUNICÍPIO DE SALTINHO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2024**

## 1. PREÂMBULO

O Município de Saltinho - SC, CNPJ: 01.612.844/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edimar Noronha de Freitas, lavra o presente processo de dispensa de licitação objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO SERVIÇO DE CURSO PRESENCIAL PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO**, conforme relação de itens anexo. de acordo com o **art. 75, inciso II** da Lei n.º 14.133/2021, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente processo rege-se pela base legal do Art. 75, II da Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

“II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

## 3. JUSTIFICATIVA

Trata-se: TAL AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIO PARA QUE OS MESMOS POSSAM DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES COM MAIS CONHECIMENTO E PREPARO EM DIVERSAS SITUAÇÕES DURANTE O TRABALHO.

## 4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme especificações e quantitativos do descritos na proposta no anexo I.

Item	Descrição	Quant	Preço Uni.	Preço Unitário	Preço Total
01	PRESTAÇÃO SERVIÇO DE CURSO PRESENCIAL PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO: - 08 HORAS FORMAÇÃO PARA GESTORES ESCOLARES, EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA, PEDAGÓGICA E PROFESSORES. - 08 HORAS FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL. - 08 HORAS FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL.	01	UN	11.880,00	11.880,00
<b>Preço de Referência: R\$ 11.880,00</b>					

**OBS:**

## DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo art. **75, inciso II** da Lei n.º 14.133/2021, ficando a Agente de Contratação com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

## 6. OBJETO

6.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO SERVIÇO DE CURSO PRESENCIAL PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO**, conforme relação de itens anexo.

6.2 - DO VALOR:

6.2.1 - **VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: R\$ 11.880,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).**

6.2.2 -PRAZO DE ENTREGA:

6.2.2.1 – O serviço deverá ser entregue no período de 15 dias.

## 7. EXECUTOR

### 7.1 AM SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

**CNPJ 53.127.447/0001-92 situado na RUA CHAPECO, BAIRRO FERNANDO MACHADO, CORDILHEIRA ALTA- SC.**

## 8. RAZÃO DA ESCOLHA/ JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

A Empresa Escolhida é uma das mais idôneas e sérias do mercado da Região, cujos serviços já prestados apresentam a qualidade necessária, além da qualificação de seus profissionais.

Por se tratar de pessoa jurídica com especialidade no objeto a ser contratado, possuindo em seus quadros profissionais especializados na área, e por possuir todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal necessária para a contratação, bem como valores compatíveis aos praticados nos projetos presentes do chamamento público.

## 9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CND FEDERAL

## 10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - Forma de pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos e após a emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, através de depósito bancário.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Dotações orçamentárias a serem utilizados:

### **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

49 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 2.569.0000.0000.01 - S.f. - Outras Transf. Fnde - Escola Integral

### **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL**

51 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 2.569.0000.0000.01 - S.f. - Outras Transf. Fnde - Escola Integral

OBS: 60% DO VALOR NA DESPESA 49.

40% DO VALOR NA DESPESA 51.

12.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: página oficial do município:

<https://www.saltinho.sc.gov.br/licitacoes>

Saltinho, 12/07/2024.

**EDIMAR NORONHA DE FREITAS**

Prefeito Municipal